

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### DECRETO Nº. 454, DE 06 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DAS NEVES**, PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **PAULO SERGIO OLIVEIRA DAS NEVES**, portador do RG. 0365532045 SSP/BA CPF Nº 374238355-87, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CAS-3, deste Município.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2015.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 455/2015 de 06 de maio de 2015.

**“Declara em situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” as áreas do Município de América Dourada, Estado da Bahia, atingidas pela falta de chuva e dá outras providências.”**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA,

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes.

Considerando o estado de necessidade que atinge a população deste Município, em decorrência da falta de chuvas;

Considerando que em decorrência dessa ausência de precipitação de chuvas, a população se encontra totalmente desamparada e conseqüentemente desprotegida com falta de água acarretando situação emergencial de famílias inteiras;

Considerando que devido a falta precipitação de chuvas está causando prejuízos, impedindo o plantio dos agricultores;

Considerando o estado de necessidade em que se encontram os munícipes, principalmente da zona rural, com falta de água e alimentos para as pessoas e para os animais;

Considerando que o abastecimento de água potável à população está sendo racionado;

Considerando que a água potável, em outros casos, é reutilizada.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pela falta de chuva, caracterizada como situação de emergência neste Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes para as devidas finalidades legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90(noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

AMÉRICA DOURADA, 06 de maio de 2015.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### DECRETO Nº. 456, DE 06 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **CICERO FIGUEREDO DE LUCENA**, PARA O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Nomeado o Sr. **CICERO FIGUEREDO DE LUCENA**, portador do RG. 4374280 SSP/CE CPF Nº 392400615-68, para o Cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, Símbolo CC-4, deste Município.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 06 de maio de 2015.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal